LEI ORDINÁRIA Nº 2038

de 16 de julho de 2025

"Declara de utilidade pública o Centro Cultural Praia do Michel."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica declarada de Utilidade Pública, o Centro Cultural Praia do Michel em Coxim-MS, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, com duração indeterminada com sede no Município de Coxim-MS, sito à AV. FEDERAL, SN - PIRACEMA, com inscrição no CNPJ nº 07.972.769/0001-10.

Art. 2º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Edilson Magro Prefeito Municipal Coxim/MS

Lei Ordinária Nº 2038/2025 - 16 de julho de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em